



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO”

EDITAL Nº 07/2026, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 19.471.503/0001-73, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o emprego público de Assistente Social e 01 (uma) vaga para o emprego público de Monitor Orientador Pedagógico.

A admissão se dará conforme a demanda, e a contratação será temporária, pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual ou menor período, sob o regime da C.L.T., conforme Resolução nº 03/2026.

O processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas em Edital, cujo inteiro teor estará disponível junto à página oficial do Município de Frederico Westphalen, no site www.fredericowestphalen-rs.com.br, no mural da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco, além de ser publicado em jornal de circulação.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três colaboradores designados por ato do Presidente através da Portaria nº 02/2026.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sempre juízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo seletivo simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, no site do município e nas dependências do Lar de Acolhimento São Francisco.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, por meio do qual serão considerados os aspectos comportamentais, experiência profissional, e qualificação.

1.7 A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por menor ou igual período e se regerá pelo Regime Celetista.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



2 Especificações das funções temporárias

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
01 (uma)	Assistente Social	30 horas	Ensino Superior Completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe	R\$5.150,17
01 (uma)	Monitor Orientador Pedagógico	40h	Curso Superiores em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	R\$ 3.527,27

3 Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 ASSISTENTE SOCIAL:

3.1.1 Atribuições: Responder pela permanente qualificação e especialização da Casa de Acolhimento; elaborar junto com a equipe técnica do município de origem da criança e/ou adolescente o Plano Individual de Atendimento PIA, bem como atuar de forma conjunta com a referida equipe; acompanhar e oferecer subsídios técnicos aos servidores da Casa de Acolhimento; participar da permanente avaliação da Casa de Acolhimento com proposição de alternativas para a superação das dificuldades; prestar atendimento e orientação individual e grupal aos acolhidos; participar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, na elaboração do Projeto Político Pedagógico do serviço; efetuar o acompanhamento social dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar e/ou colocação em família substituta; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores residentes e monitores cuidadores; capacitar os cuidadores residentes, monitores cuidadores e demais funcionários; encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, as intervenções necessárias junto as crianças e adolescentes e suas famílias; organizar em conjunto com o profissional de psicologia, as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaborar conjuntamente com o SGD, relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidades de aplicação de novas medidas, ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; mediar, em parceria com os(as) cuidadores residentes e monitores cuidadores o processo de aproximação e reconstrução do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; oportunizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientações para os acolhidos estar apto a realização de atividades em equipe e interdisciplinares; realizar visitas domiciliares e elaborar estudo social de cada caso; elaborar Projetos sociais específicos para o serviço de acolhimento; executar tarefas afins que lhe forem determinada pela direção.

3.1.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 30 horas, em regime de escala e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.1.3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.

3.2 MONITOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

3.2.1 Elaborar em conjunto com a equipe técnica o Projeto Político Pedagógico do serviço; promover a inserção e/ou reinserção escolar, respeitando a faixa etária; acompanhar o desempenho escolar de cada acolhido, e promover em conjunto com os monitores cuidadores orientação diária das tarefas escolares; participar ativamente do processo educacional dos acolhidos; - estimular os acolhidos a participar de pesquisa sem bibliotecas e centros culturais, oficinas de arte educação em espaços comunitários, assistir filmes, peças teatrais e oficinas entre outras manifestações artísticas; construir plano de reforço escolar para os acolhidos, visando, superação de dificuldades e melhor rendimento; - desenvolver nas crianças e adolescentes o habito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização; acompanhar os princípios de educação e escolarização com o apoio do monitor cuidador; acompanhar os acolhidos nas ações de cunho social, de lazer, cultural, educacional que envolve o Projeto Político Pedagógico; contribuir para o processo de qualificação e inserção profissional dos adolescentes acolhidos; executar tarefas afins que lhe forem determinadas pela direção.

3.2.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 horas em regime de escala e revezamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.2.3 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior/Diploma em Curso Superior de Pedagogia, reconhecido pelo MEC.

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **08 de maio à 15 de maio** nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 Local das inscrições: junto ao sedo Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, com endereço na Rua Tuiuti nº 371, Bairro Itapagé.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e citação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Fichade inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- 5.1.3.5 Título de eleitor com provante de quitação eleitoral.
- 5.1.3.6 Comprovante de Escolaridade (certificado de conclusão de curso superior);
- 5.1.3.7 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.
- 5.1.3.8 Habilitação legal para o exercício da profissão.

6 Homologação das inscrições

- 6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 1 dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 6.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1 O currículo pessoal com comprovação deverá ser entregue no ato da inscrição nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.
- 7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 7.3 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- 7.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objetivo de avaliação.
- 7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Especificação – ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Especialização) na área de atuação ou nas áreas de saúde, educação e assistência social.	10 pontos a cada pós-graduação	20 pontos
Certificados de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios na área de acolhimento institucional e saúde, concluídos até a data da inscrição, realizados nos últimos 10 anos, com carga horária de:	20h à 39h: 1 ponto a cada.	Pontuação máxima: 05 pontos
	40h à 99h: 05 pontos cada	Pontuação máxima 10 pontos
	Acima de	Pontuação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



	100h: 10 pontos cada	maxima 15 pontos
Experiência no exercício da função de Assistente Social, em específico no serviço de acolhimento de criança e adolescente , comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	05 pontos a cada 06 meses de exercício comprovados	30 pontos
Experiência no exercício da função de Assistente Social, em específico na política de Assistência Social dentro dos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade , comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	05 pontos a cada 06 meses de exercício comprovados	20 pontos

Especificação – MONITOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Especialização) na área de atuação ou na área de educação/pedagogia/Psicopedagogia/educação	10 pontos a cada pós-graduação	20 pontos
Certificados de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras e simpósios na área de acolhimento institucional, educação ou pedagogia , concluídos até a data da inscrição, realizados nos últimos 10 anos, com carga horária de:	20h à 39h: 1 ponto a cada. 40h à 99h: 05 pontos cada Acima de 100h: 10 pontos cada	Pontuação máxima: 05 pontos Pontuação máxima 10 pontos Pontuação máxima 15 pontos
Experiência no exercício de atividades pedagógicas ou socioeducativas com crianças e adolescentes , no âmbito educacional ou em políticas públicas (assistência social, educação ou projetos sociais), comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	05 pontos a cada 06 meses de exercício comprovados	20 pontos
Experiência no exercício de atividade pedagógica, em específico no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes , comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	05 pontos a cada 06 meses de exercício comprovados	30 pontos

8 Divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 05 dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios e finalidades neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico, e nas dependências do Lar São Francisco, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao presidente deste consórcio para julgamento, no prazo de até 01 dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentro da qual o candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de Edital de aviso de sorteio em ato público.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 Divulgação do resultado final

11.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de até 05 dias.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Presidente do Consórcio, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração do Consórcio, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico, nos termos do gozo de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

12.1.6 Apresentar a habilitação legal para o exercício da profissão;

12.1.7 Carteira de identidade;

12.1.8 Comprovante de inscrição do CPF;

12.1.9 Comprovante de endereço atualizado;

12.2 A convocação do(a) candidato(a) classificado(s) será realizada através do Edital publicado no painel de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou por meio de telefone;

12.3 Não comparecendo o(s) candidato(s) convocado(s), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento com probatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste Consórcio, das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.4 Este processo seletivo simplificado terá a validade de 1 ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Presidente, a contar da data de sua homologação final.

13.5 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Frederico Westphalen, 06 de maio de 2026.

Zilio Roggia
Presidente

Registre-se e Publique-se

Andréia Delavi
Diretora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO/RS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2026

FUNÇÃO DESEJADA: _____

Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG (identidade):	C.P.F.:

Documentos anexos: ☐ RG ☐ C.P.F. ☐ Certificado Militar ☐ Título de Eleitor ☐ Comprovante de
Escolaridade ☐ Procuração ☐ Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 016/2024 do Consórcio Intermunicipal “Lar de Acolhimento São Francisco”, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2026.

Assinado do(a) candidato(a)

--- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO” INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2026

Nome do(a) candidato(a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2026.

Visto do servidor público designado
(este comprovante de inscrição deve ser autenticado pelo(a) candidato(a))

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

EDITAL N° 07/2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de identidade: _____

C.P.F.: _____

Número do Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____ Função: _____

Período: _____

Empresa: _____ Função: _____

Período: _____

Empresa: _____ Função: _____

Período: _____

Empresa: _____ Função: _____

Período: _____

Empresa: _____ Função: _____

Período: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2026.

Assinado(a) candidato(a)